



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 835

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCz\$ 1.022.400,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA 1989.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 1.022.400,00 (um milhão vinte e dois mil e quatrocentos cruzados novos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	70.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	7.000,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	3.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$	1.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	10.000,00
4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente	NCz\$	5.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	20.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	3.500,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	3.500,00
3.2.3.1 -Subvenções Sociais	NCz\$	6.000,00
3.2.3.3 -Contribuições Correntes - EMATER	NCz\$	1.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	10.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	13.500,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	14.000,00
3.2.5.1 -Inativos	NCz\$	2.500,00
3.2.5.2 -Pensionistas	NCz\$	4.500,00
4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente	NCz\$	3.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	25.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	3.000,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	2.500,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$	2.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

.....		fl. 2
3.2.5.3-Salário Família	NCz\$	300,00
3.2.8.0-Contribuição p/Formação d/Patrimônio do Servidor Público-PASEP	NCz\$	4.500,00
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente	NCz\$	1.000,00
ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos		
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	NCz\$	4.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	65.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	57.000,00
3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	3.000,00
4.1.1.0 -Obras e Instalações	NCz\$	176.000,00
U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários		
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	NCz\$	8.000,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	1.500,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	66.000,00
ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	NCz\$	8.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	195.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$	13.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	20.000,00
3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	1.000,00
3.2.5.1 -Inativos	NCz\$	8.500,00
3.2.5.4 -Apoio Financeiro a Estudantes	NCz\$	9.000,00
ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL		
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social		
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	4.800,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	6.500,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	1.500,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$	800,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	35.000,00
3.2.1.1 -Transferências Operacionais	NCz\$	90.000,00
3.2.5.3 -Salário Família	NCz\$	250,00
4.3.1.1 -Auxílio p/despesas de Capital	NCz\$	10.000,00
ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO		
U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação		
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	NCz\$	5.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	3.500,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	6.000,00
3.2.3.1 -Subvenções Sociais	NCz\$	3.000,00
3.2.5.3 -Salário Família	NCz\$	250,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:	NCz\$	1.022.400,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

fl. 3

Artigo 2º - Servirá de recurso para a Suplementação discriminada no artigo anterior, a Arrecadação a Maior da Receita Orçamentária prevista para o exercício de 1989.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de outubro de 1989

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de outubro de 1989

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração